

Antunes Gurgel, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57175607 /1 e Isabella Maria Nunes Mesquita, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514 /1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III- À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA
CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA
PORTARIA N. 4284/2017-DG/CGP

**PORTARIA Nº 89/2018– CGD/PAD/
DIVERSAS BELÉM, 15 DE MAIO DE 2018.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2018-Com. de PAD, de 14.05.18, subscrito pelo Presidente da Comissão Márcio Luiz Araújo Bittencourt, no qual solicita e justifica a prorrogação do prazo para a realização de atos processantes, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/273090.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores Márcio Luiz Araújo Bittencourt, matrícula nº 57202609/2, Patrícia Christina Pinto de Oliveira Batista, matrícula nº 57214873/1 e Rita de Cássia Varela Pinheiro, matrícula nº 57194037/1, para que seja dada continuidade ao processo administrativo disciplinar e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 67/2017–CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.400, Edição de 22.06.2017;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de abril de 2018;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA
Port. 4284/2017 – DG/CGP

Protocolo: 312884

PORTARIA Nº 1580/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 , 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/418193 apresentado pela empresa R S JARDIM LTDA - ME, CNPJ Nº 15.316.974/0001-56, nome de fantasia AUTO ESCOLA PROMISSÃO, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art.1.º CREDENCIAR a empresa R S JARDIM LTDA - ME, CNPJ Nº 15.316.974/0001-56, nome de fantasia AUTO ESCOLA PROMISSÃO (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paragominas, com atuação no município de Paragominas, no endereço: RUA PROJETADA II 36 – PROMISSÃO II, CEP: 68.628-135, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2450 Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de maio de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 313024

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1547/2018-DAF/CGP, DE 14/05/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.770, de 09/09/2008, que

altera a Lei 8.213, de 24/07/1991 e Atestado Médico datado de 17/04/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula 80845374/1, lotada na Gerência de Patrimônio, cento e oitenta (180) dias, de Licença Maternidade, no período de 17/04 a 13/10/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 312814

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 1º

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 01/2015 -DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 33.113.309/0001-47.

OBJETO: Prestação dos serviços de Produção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID, conforme o Código de Trânsito Brasileiro com fornecimento de Sistema de captura ao vivo de imagens, abrangendo os serviços de sistema de habilitação e emissão eletrônica destes documentos, de acordo com as especificações constantes na Resolução CONTRAN nº 192/2006, relativa à CNH, e com a Portaria DENATRAN nº 25/2006, relativa à PID; Emissão dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e Certificados de Registro de Veículo (CRV); Digitalização dos processos de habilitação e de veículos; Fornecimento de sistema de aplicação de Prova On-Line; Fornecimento de sistema de Captura ao Vivo de Imagem e assinatura de candidato em processos de habilitação de acordo com as especificações constantes das Resoluções CONTRAN nº 287/2008 e 361/2010; Validação da comparação das imagens das impressões digitais para realização de exames (psicotécnico, médico, teórico e prático), nas aulas ministradas nos Centro de Formação de Condutores – CFC de acordo com as especificações constantes das Resoluções CONTRAN nº 361/2010; Preparação à pré-postagem da CNH, CRV e CRLV com envelope padrão exigido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT com envio aos requerentes.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O valor mensal estimado do presente Contrato é de R\$-1.793.509,70(um milhão, setecentos e noventa e tres mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$- 64.566.349,20 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: alteração da “Cláusula nona – do prazo de vigência do contrato” e “Cláusula décima segunda – o valor do contrato e dos recursos orçamentários”

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 06/05/2018 Término: 05/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 8274 Regularização de Veículos; 339039 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral
DETRAN

Protocolo: 312811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial, bem como parecer da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 11/2018 na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de telecomunicações e transmissão de dados, através de uma rede de comunicação digital, determinística, privativa e independente, com locação de roteadores (Solução UTM/NGFW), no-breaks, switches e

firewall, cuja finalidade é a interligação corporativa das redes locais (LAN) da unidade do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (CIRETRANS e Postos de Atendimento) e acesso IP (Internet Protocol) a rede mundial de Internet centralizada na Sede do DETRAN/PA, e prestação de serviço de transmissão de dados, voz e imagem via satélite, através de solução portátil e móvel, com locação de equipamentos e fornecimento de toda infraestrutura necessária para a solução móvel de fiscalização, incluindo equipamentos e logística, cujas especificações se encontram detalhadas no Termo de Referências e seus Anexos, bem como todas as regras descritas neste Edital, e ADJUDICAR o objeto licitados em favor da empresa PELC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.005.316/0001-39, vencedora do certame supra,apresentando proposta com o valor global de R\$ 78.541.249,00 (sententa e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Belém, 14 de maio de 2018

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

DOE 33.040

Protocolo: 312939

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1483/2018-DAF/CGP,DE09/05/2018

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/201097 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Carlos Jorge da Silva Ramos, CPF nº 090.358.342-91, Matrícula nº 3262642/1, ADM, lotado no Patrimônio.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, nos municípios de Cametá e Tomé-Açu.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período que irá de 21/05 à 01/06/2018

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Paula Ivana Freire da Fonseca

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1495/2018-DAF/CGP,DE09/05/2018

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/201073; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jorgean Carlos Ferreira Frazão, CPF nº 394.362.762-49, Matrícula nº 5119570/5, ADM, lotado na CIRETRAN de Paragominas..

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de IPIXUNA DO PARÁ.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período que irá de 21/05 à 04/06/2018

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Paula Ivana Freire da Fonseca

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 1455/2018-DAF/CGP,DE08/05/2018

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2018/201054; RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Paulo Sérgio Araújo Barreto, CPF nº 267.590.802-97, Matrícula nº 5418690/1, Polícia Militar, lotado na CNSO.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde à R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, nos municípios de Itaituba, Novo Progresso, Monte Alegre e Almeirim, Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes